



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 10056/2023**

Ementa

**Denomina "Avenida GERALDO SIMONETTE" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro.**

Data da Norma

**06/11/2023**

Data de Publicação

**10/11/2023**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5359**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 14189/2023 - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**



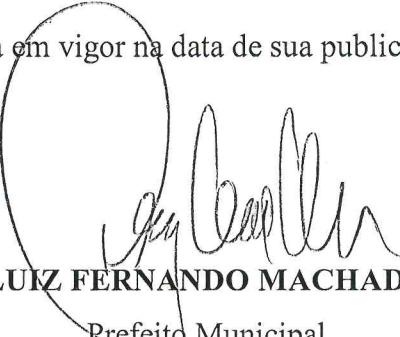
**LEI N.º 10.056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina "Avenida GERALDO SIMONETTE" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominado Avenida GERALDO SIMONETTE o trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.056/2023 – fls 2)

